

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 11 DE SETEMBRO DE 2019

Nº 172

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1085/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.711 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de setembro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
10/09/2019	30	10.304.3031.0164.2037	3190110000	SEGURIDADE	800.000,00
10/09/2019	30	10.304.3031.0164.2037	3190110000	SEGURIDADE	150.000,00
TOTAL					950.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de setembro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
10/09/2019	30	10.304.3031.0164.2037	3190110000	SEGURIDADE	800.000,00
10/09/2019	30	10.304.3031.0164.2037	3190110000	SEGURIDADE	150.000,00
TOTAL					950.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de setembro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1086/2019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.711 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 160.600,00 (cento e sessenta mil e seiscentos reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de setembro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
11/09/2019	20	20.606.2002.0002.2067	3191130000	FISCAL	10.000,00
11/09/2019	24	04.122.2457.0336.2093	3390920000	FISCAL	600,00
11/09/2019	30	10.122.3032.0168.2028	3190040000	SEGURIDADE	150.000,00
TOTAL					160.600,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de setembro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
11/09/2019	20	20.606.2002.0002.2067	3390330000	FISCAL	10.000,00
11/09/2019	24	04.122.2457.0336.2093	3390330000	FISCAL	600,00
11/09/2019	30	10.304.3031.0164.2037	3190110000	SEGURIDADE	150.000,00
TOTAL					160.600,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de setembro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1087/2019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.711 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de setembro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
11/09/2019	03	04.122.0359.0346.2010	3390470000	FISCAL	520.000,00
TOTAL					520.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de setembro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
11/09/2019	04	04.122.0456.0056.2011	3190110000	FISCAL	520.000,00
TOTAL					520.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de setembro de 2019.
 198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº972/2019, de 11 de setembro de 2019.

Revoga cessão de Servidora à Junta do Serviço Militar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições contidas no artigo 29, §5º do Decreto nº 57.654 de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

Art. 1º - Revogar a cessão da servidora MARIA DE LOURDES LIMA DE MELO, matrícula nº 5052, designada através da Portaria nº 608/2019 para desempenhar a função de secretária auxiliar da Junta Militar de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 973/2019, de 11 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JANAINA BANDEIRA DOS SANTOS do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 974/2019, de 11 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RENATA MICHELINE MELO DA SILVA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1526/2019-SEMA, de 11 de Setembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1297/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a NARIAMA GRACIELE SILVA DE GOIS, Matrícula 12291, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 07.08.2019 à 02.02.2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Fevereiro de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1527/2019-SEMA, de 11 de Setembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1296/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a MYLLENA SANEZZA SANTOS DA SILVA, Matrícula 12436, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 01.08.2019 à 27.01.2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 28 de Janeiro de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**ATO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTA EDITAL. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante: A CANDIDO DE OLIVEIRA - Documento 17.764.834/0001-76 - Com o valor total de R\$ 70.370,00 (SETENTA MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de agosto de 2019.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 PREGOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO/PMSGA/RN n.º 1901316187

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 CERTAME: TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019
 ASSUNTO: Contratação De Empresa Prestadora De Serviços De Engenharia Para Executar Obras Cíveis Construção De Um Ateliê De Produção De Artesanato Em São Gonçalo Do Amarante/RN.
 (T.P. 010-2019, fls 1/2)

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
PELAS EMPRESAS LISTADAS NA SÚMULA DA SESSÃO INICIAL EM
14/08/2019.

Aos dez dias do mês de setembro do ano 2019, às 09:00h (quatorze horas), no edifício Sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se, em sessão pública, JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES, JOSÉ ANTONIO FREIRE DE OLIVEIRA, DAVID WESLEY F. QUIRINO LOPES e VALDEMIR CASUSA BARBOSA, abaixo subscritos, respectivamente, presidente ad hoc e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 962 de 06 de setembro de 2019, a fim de analisarem a documentação apresentada pelas empresas relacionadas na Ata da Sessão Pública inicial realizada em 14/08/2019. Segue súmula amparada, também, pelo Item 03, subitem VII, das exigências editalícias:

a) FRANCISCO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME- CNPJ: 24.839.909/0001-04:

1. Habilitação Jurídica: atendeu todas as exigências;
2. Qualificação econômico-financeira: atendeu às exigências a este item;
3. Regularidade fiscal: atendeu todas às exigências;
4. Qualificação técnica Profissional/Operacional: atendeu sem dificuldades;
5. Outras exigências – atendeu sem dificuldades;

Dessarte a Empresa, FRANCISCO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, foi considerada HABILITADA à fase seguinte deste procedimento de licitação;

b) MHC CONSTRUÇÃO E LOC. EIRELI - CNPJ: 01.446.486/0001-59:

1. Habilitação Jurídica: atendeu todas as exigências;
2. Qualificação econômico-financeira: Não atendeu plenamente às exigências a este item, à alínea "b)", do inciso II, subitem 4.1, no Item 4 (ausência de Documento - Certidão de Falência e Concordata.);
3. Regularidade fiscal: atendeu todas às exigências;
4. Qualificação técnica Profissional/Operacional: atendeu sem dificuldades;
5. Outras exigências – atendeu sem dificuldades;

Dessarte a Empresa, MHC CONSTRUÇÃO E LOC. EIRELI, foi considerada INABILITADA à fase seguinte deste procedimento de licitação;

c) TEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 30.198.524/0001-08:

1. Habilitação Jurídica: atendeu todas às exigências;
2. Qualificação econômico-financeira: atendeu todas às exigências;
3. Regularidade fiscal: atendeu todas às exigências;
4. Qualificação técnica Profissional/Operacional: atendeu sem dificuldades;
5. Outras exigências – atendeu sem dificuldades;

Dessarte, a Empresa TEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, foi considerada HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licita;

Concluída a análise de toda a documentação apresentada pelas empresas acima elencadas, a Comissão encaminha esta Ata das constatações apuradas com o registro de inteiro teor para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e abre prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação desta, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, para a apresentação de recursos por quem achar-se prejudicado e/ou dificultado ante julgamento feito por essa Comissão Permanente de Licitação, outrossim, a CPL COMUNICA DESDE JÁ, QUE, EM NÃO HAVENDO RECURSO IMPETRADO A ESTE RESULTADO/JULGAMENTO, APÓS PRAZO RECURSAL, SEGUE MARCADA SESSÃO PARA O PRÓXIMO DIA 19/09/2019, às 14:00h na sala de reunião de Licitação desta Municipalidade, para ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS DESSE CERTAME. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer. São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de setembro de 2019.

JOÃO MARIA P. DE OLIVEIRA SOARES
 Presidente Ad Hoc

JOSÉ ANTONIO FREIRE DE OLIVEIRA
 Membro e equipe de apoio

DAVID WESLEY F. QUIRINO LOPES
 Membro e equipe de apoio

VALDEMIR CASUSA BARBOSA
 Membro e equipe de apoio

TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 456/2018.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal DE INFRAESTRUTURA, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: COLONIAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ n.º 40.758.526/0001 - 50.

OBJETO: Acrescer do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos contratados, representando acréscimo de R\$282.744,00 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, I, b) e §1º.

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2019.

SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e Edward Alves De Araújo – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de agosto de 2019.
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal De Infraestrutura

TERMO APOSTILAMENTO Nº 01
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal DE FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANTE, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: RP DAMASIO EIRELI, CNPJ n.º 11.860.0005/0001-00.

OBJETO: Alterar do Contrato Administrativo nº 1809210013.076/2019 para alterar a razão social da empresa R P DAMASIO ME para R P DAMASIO EIRELI, em razão do Ato Constitutivo de Transformação de Empresário Individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI e registrado na JUCERN sob o nº 24600091325, que alterou o nome da empresa.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, § 1.º c/c a Cláusula 8.ª do Contrato Administrativo.

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Maria Miris Barbosa De Oliveira – pelo Contratante, e Raphael Pedroza Damásio – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de setembro de 2019.
 MARIA MIRIS BARBOSA DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal De Fundação Cultural Dona Militante

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTA EDITAL. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação R\$ 70.370,00 (SETENTA MIL E TREZENTOS E SETENTAREAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de agosto de 2019.
 RODOLFO RAMON MONTEIRO DA SILVA SANTOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

EXECUTIVO/SAÚDE
21ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2017, CONFORME JOM-161-28/AGO/2017
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLSSSIF.
 19º

NOME
 ALINE SILVA BEZERRA

- OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, 3 (TRÊS) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA, MUNIDOS DOS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ANEXO IV DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017.

- AS DECLARAÇÕES DE: NEPOTISMO – BENS E ACÚMULO DE CARGO, SERÃO PREENCHIDAS NO RH DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATO DA ENTREGADA DOS DOCUMENTOS.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de setembro de 2019

SÃO CAMILO/LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019**

A Sociedade São Camilo - Hospital Maternidade Belarmina Monte de São Gonçalo do Amarante/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Pregão Presencial n° 001/2019, cujo objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MATERIAL HOSPITALAR E INSUMOS Nesta Entidade, REFERENTE A PROPOSTA DE N° 36000.1470882/01-700 visando atender a Sociedade São Camilo - Hospital Maternidade Belarmina Monte, cujo certame teve como vencedora as empresas: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrita no CNPJ: 12.305.387/0001-73; listada no MAPA DE LANCES como vencedora dos itens de n° 04,09,11,12,21,26,48,49,51,52,53,54,55,59,60,61,63,64,68,69,70,73 e 75; perfazendo o valor total de R\$ 122.028,50 (cento e vinte dois mil vinte e oito reais, cinquenta centavos) – empresa - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ 40.787.152/0001-09, para os itens: itens de n° 03,05,10,14,16,19,24,25,35,39,41,47,72 perfazendo o valor total de R\$ 75.319,00 (setenta e cinco mil trezentos dezenove reais, cinquenta centavos), itens fracassado 01,02,06,07,08,13,15,17,18,20,22,23,26,27,28,29,30,31,32,33,34,36,37,38,40,42,43,44,45,46,50,56,57,58,62,65,71,74 sendo o preço em desacordo abaixo do mercado itens deserto 66,67

São Gonçalo do Amarante-RN, 09 de setembro de 2019.
Manoel Martins da cruz
Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Sociedade São Camilo - Hospital Maternidade Belarmina Monte de São Gonçalo do Amarante/RN, datado do dia 06 de setembro de 2019, e despacho após prazo de recurso, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019, as empresas: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 12.305.387/0001-73; listada no MAPA DE LANCES como vencedora dos itens de n° 04,09,11,12,21,26,48,49,51,52,53,54,55,59,60,61,63,64,68,69,70,73 e 75; perfazendo o valor total de R\$ 122.028,50 (cento e vinte dois mil vinte e oito reais, cinquenta centavos) – empresa - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ 40.787.152/0001-09, para os itens: itens de n° 03,05,10,14,16,19,24,25,35,39,41,47,72 perfazendo o valor total de R\$ 75.319,00 (setenta e cinco mil trezentos dezenove reais, cinquenta centavos), itens fracassado 01,02,06,07,08,13,15,17,18,20,22,23,26,27,28,29,30,31,32,33,34,36,37,38,40,42,43,44,45,46,50,56,57,58,62,65,71,74 sendo o preço em desacordo abaixo do mercado itens deserto 66,67. Cujo objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MATERIAL HOSPITALAR E INSUMOS Nesta Entidade, REFERENTE A PROPOSTA DE N° 36000.1470882/01-700 visando atender a Sociedade São Camilo - Hospital Maternidade Belarmina Monte, haja visto que foi a melhor proposta apresentada à Edilidade.

São Gonçalo do Amarante-RN, em 09 de setembro de 2019.
Cicero Marcelino de Brito
Diretor Administrativo

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br